

Inscrições nos Quadros de Advogados e Estagiários

Obs.: o Requerente deverá comparecer pessoalmente na Secretaria da Subseção para protocolizar seu pedido, pois deverá colher os dados biométricos para expedição do documento de identidade profissional perante servidor da OAB.

Documentos Necessários:

Obs.: todas as cópias deverão ser autenticadas em Cartório.

Quadro de Advogados

• **Documentos necessários para inscrição originária:**

- Carteira de Identidade (RG);
- Diploma de graduação em direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada ou na falta de diploma regularmente registrado, certidão de graduação em direito, acompanhada de cópia autenticada do respectivo histórico escolar. Quando a graduação em direito se der no exterior, o título deverá ser revalidado por instituição brasileira;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação do serviço militar, se brasileiro;
- Certidão de aprovação no Exame de Ordem;
- Três fotografias 3x4 recentes (colorida, sem moldura, sem marca, sem data, com contraste em fundo branco);
- Declaração firmada pelo requerente, precisa e minuciosa, acerca do exercício de qualquer atividade, função ou cargo público, especificando o número de matrícula, atribuições, padrão, local de trabalho e designação da repartição, gabinete, serviço ou seção;
- Declaração que não exerce atividade incompatível com a advocacia e que possui idoneidade moral;
- Ficha cadastral correta e integralmente preenchida, na qual constará que as cópias dos documentos apresentadas conferem com o original;
- Comprovante de pagamento da respectiva taxa.
- Após recebimento dos documentos na Secretaria da Seccional, e estando todos em dia, o trâmite do pedido tem uma demora média de 30 dias.

• **Documentos necessários para inscrição por transferência ou suplementar:**

- Certidão de inteiro teor, emitida pela Seccional de Origem, acompanhada de cópia do processo de inscrição de origem, apresentada dentro do prazo de validade de que trata o art. 3º do Provimento nº 42/78 do Conselho Federal da OAB (60 dias), a qual conterá ainda, o número de segurança do Cadastro Nacional ou na sua ausência, com cópia da cédula de identidade profissional;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação do serviço militar, se brasileiro;
- Carteira de Identidade;
- Três fotografias 3x4 recentes (coloridas, sem moldura, sem marca, sem data, com contraste em fundo branco);
- Ficha cadastral correta e integralmente preenchida, na qual constará que as cópias dos documentos apresentadas conferem com o original;

- Comprovante de pagamento da respectiva taxa.
- Após recebimento dos documentos na Secretaria da Seccional, e estando todos em dia, o trâmite do pedido tem uma demora média de 20 dias.

Quadro de Estagiários

- ***Documentos necessários para inscrição originária***

- Certidão de matrícula no curso de Direito expedida por Instituição de Ensino Superior, na qual conste o respectivo semestre;
- Certidão de frequência em estágio profissional mantido pela respectiva Instituição de Ensino Superior, pelos Conselhos da OAB, ou por setores, órgãos jurídicos e escritórios de advocacia credenciados pela OAB/SC;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação do serviço militar, se brasileiro;
- Três fotografias 3x4 recentes (colorida, sem moldura, sem marca, sem data, com contraste em fundo branco);
- Declaração que não exerce atividade incompatível com a advocacia e que possui idoneidade moral;
- Carteira de Identidade (RG);
- Ficha cadastral correta e integralmente preenchida, na qual constará que as cópias dos documentos apresentadas conferem com o original;
- Comprovante de pagamento da respectiva taxa.
- Após o recebimento da documentação na Secretaria da Seccional, o tempo médio para o deferimento do pedido é de 30 dias.

Obs.: os atos que o estagiário pode praticar constam do artigo 29 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, que pode ser acessado no site: www.oab.org.br